

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 948/7, 1093/78, 1275/78, 1277/78, 1321/78
1330/78, 1335/78, 1336/78, 1337/78, 1338/78
1339/78.

INTERESSADOS : EDSON FERREIRA e outros.
ASSUNTO : Convalidação de atos escolares (matrícula
sem idade legal).
RELATOR : Cons^a Therezinha Fram
PARECER CEE N° 979 /78 GEPG. Aprov.em 09 / 08/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização de matrícula e convalidação de atos escolares de alunos que ingressaram na 1ª série do 1º grau, sem idade legal e sem audiência prévia deste Conselho.

2. APRECIÇÃO:

As escolas, que aceitaram a matrícula dos alunos, erraram ao admiti-los na 1ª série do 1º grau, sem audiência prévia deste Conselho. Deveriam as mesmas conhecer a legislação pertinente.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que sejam convalidados a matrícula na 1ª série do 1º grau bem como os atos escolares praticados posteriormente dos seguintes alunos:

- 1 - EDSON FERREIRA
(Proc. CEE n° 948/78)

- 2 - EEPG "Marcelo Schmidt " Rio Claro
FÁBIO GULLO
(Proc. CEE n° 1093/78)

(fls.2.)

PROCESSOS CEE Nºs 948/78 e outros PARECER CEE Nº 979 /78

- 3 - EEPG "Prof. Bento Pereira da Rocha" Capital
LARRY CAPARELLI (Proc. CEE nº 1275/78)
- 4 - EEPG do Bairro Rio Acima / São Bernardo do Campo
MARCELO KAWABATA (Proc. CEE nº 1277/78)
- 5 - Escola Renovada "Aquarius" Cotia
ELIANA MOTTA FERNANDES SACRAMENTO/
(Proc. CEE nº 1321/78)
- 6 - Colégio da Companhia de Maria Capital
JOSÉ MAURÍCIO LEONE ALVES CUNHA DE CASTRO
(Proc. CEE nº 1330/78)
- 7 - Colégio "Sta Inês", Capital
GEORGE LOUIZOS
WALTER DE OLIVEIRA SANTOS
ELYGE CARAVARLIDO
MARIA RENATA DE FREITAS ADRIÃO
MARIA PAULA MARQUES
THEREZA MARIA DE FREITAS ADRIÃO
SUELY SOARES PEREIRA
SILVIA FAZZINGA OPORTO
SILVIA MARIA BLANCO
HEIDI MARA DE MARE

ECATERINA NIKOLAO KOUROS
MACELO PETERLINI
(Proc. CEE nº 1335/78)
- 8 - Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Tio Patinhas" - Capital (Proc. CEE nº 1336/78.)
MARIA CAROLINA DE MIRANDA GRIECO
- 9 - Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Tio Patinhas" / Capital (proc. CEE nº 1337/78)
ANTÔNIO PAULOS
- 10 - Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Tio Patinhas" / Capital (proc. CEE nº 1338/78)
FLÁVIA GARCIA TAVARES

11 - Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Tio Patinhas" / Capital (Proc. CEE n° 1339/78)

ANA PAOLA DE MIRANDA GRIECO

São Paulo, 27 de julho de 1978

Consª. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rappacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 27 de julho de 1978.

Conª. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente